



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Gerência de Compras e Contratações

TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO N.º 25/2020
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GREENTECH
SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA.**

PROCESSO: 23068.001810/2020-56

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, na cidade de Vitória/Espírito Santo inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Paulo Sergio de Paula Vargas, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 03 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 52637239700 e portador da Carteira de Identidade nº 337068 SSP/ES.

CONTRATADA: GREENTECH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.417.784/0001-44, sediado(a) na Rua Capitão Domingos Corrêa da Rocha, 80, sala 716, Santa Lucia, em Vitória, ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Hélio Henrique Telles Vasconcelos, portador(a) da Carteira de Advogado nº 11.039, expedida pela (o) OAB/ES, e CPF nº 761.808.677-04.

A CONTRATANTE resolve celebrar o presente Apostilamento ao **Contrato n.º 25/2020**, instruído no **Processo nº 23068.001810/2020-56**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **RETIFICAÇÃO** do Contrato nº 25/2020 firmado entre as partes em 10/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula de Retificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Em virtude de erro material, retifica-se o número do Contrato no **PREÂMBULO**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Gerência de Compras e Contratações

2.2. Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2020, ...

2.3. Leia-se:

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020, ...

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente apostilamento em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da CONTRATANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2020.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da Ufes





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Em 14/08/2020 às 12:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/49827?tipoArquivo=O>